



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS): nº 0269732/2019

PA COPAM Nº: 01689/2006/004/2019

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento

EMPREENDEDOR:

Prefeitura Municipal de
Veríssimo

CNPJ:

184289460001 19

EMPREENDIMENTO:

Estação de Tratamento de
Esgoto de Veríssimo- MG

MUNICÍPIO:

Verísssimo - MG

ZONA:

Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2018):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-06-9	Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Halley Antônio Oliveira S. Júnior - Biólogo

REGISTRO CRBIO: 0372 264/04-D

AUTORIA DO PARECER

Ricardo Rosamília Bello
Analista Ambiental

MATRÍCULA

1 147 181-0

ASSINATURA

Ricardo Rosamília Bello
Analista Ambiental
Masp: 1.147.181-0
SUPRAM TM / AP

De acordo:

Rodrigo Angelis Alvarez
Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.191.774-7

Rodrigo Angelis Alvarez
Diretor Reg. de Regularização Ambiental
MASP 1191774-7
SUPRAM TM/AP



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0269732/2019

O empreendimento "Prefeitura Municipal de Veríssimo" requisitou regularização para a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE para este município.

O empreendedor formalizou o processo de licenciamento em 17 de Abril de 2019 conforme "Recibo de Entrega de Documentos" nº 0228760/2019, sendo o processo administrativo nº 01689/2006/004/2019 orientado para Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), conforme estabelece a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2018.

Segundo o formulário preenchido pelo empreendedor trata-se de uma ETE - Estação de Tratamento de Esgotos com capacidade para 48 litros por segundo.

Ao efetuar análise técnica constata-se que o processo está destituído de informações inerentes ao tipo de empreendimento. A ausência destes elementos não dão sustentação e segurança técnica para verificação da efetividade ambiental do empreendimento. Destaca-se que não foi apresentado projeto indicando estruturas e o tipo de tratamento, etapas, sistema(s) construtivos adotados ou a serem adotados, critério locacional, potenciais impactos com respectivas medidas mitigadoras, uso de recursos hídrico, tipo de lançamento, intervenções em Áreas de Preservação Permanentes- APPs, intervenções em recurso hídrico. Cita-se ainda que não foram vinculados no processo nenhuma análise ou laudo, nem indicação de ponto de lançamento, não há informação do nome do curso d'água destinado ao lançamento, não há indicação da sua localização, nem dos critérios de escolha, estudos do corpo hídrico receptor, entre outras informações importantes e necessárias para subsidiar a viabilidade ambiental do empreendimento.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, feitas as considerações acima apontadas sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Prefeitura Municipal de Veríssimo" para a atividade "Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário", município de Veríssimo - MG".

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados não sendo realizada vistoria prévia, vale salientar que a veracidade das informações, segurança dos equipamentos e construções e eficiência dos sistemas de controle ficam sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.